



CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE
ÁGUA CLARA/MS

RETIFICAÇÃO Nº 01

A Prefeitura Municipal de Água Clara e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Anexo II do Edital nº 01/2020, de 06/03/2020, na forma abaixo especificada:

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS – DESCRIÇÕES DOS CARGOS

ONDE SE LÊ:

CARGO: 530 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA (Lei nº 854/2012)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Matemática, com Licenciatura Plena.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:

- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- Participar no processo de planejamento das atividades da unidade escolar;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com as famílias e a comunidade.

Descrição Analítica:

- Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o projeto político pedagógico da unidade escolar, atendendo o avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanado do órgão competente;
- Definir, operacionalmente, os objetivos do projeto político-pedagógico, quanto a sua sala de aula, estabelecendo relações entre as diferentes áreas de conhecimento;
- Ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Participar na elaboração do projeto político-pedagógico da unidade escolar;
- Participar na elaboração do Regimento Escolar;
- Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Constatar necessidade e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento;
- Atender solicitações da direção da unidade escolar referentes à sua ação docente;
- Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- Cooperar com os serviços de direção escolar, inspeção e coordenação pedagógica;
- Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata;
- Promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem;
- Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
- Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Executar outras atividades afins.



LEIA-SE:

CARGO: 530 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA (Lei nº 854/2012)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Matemática, com Licenciatura Plena.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:

- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- Participar no processo de planejamento das atividades da unidade escolar;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com as famílias e a comunidade.

Descrição Analítica:

- Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o projeto político pedagógico da unidade escolar, atendendo o avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanado do órgão competente;
- Definir, operacionalmente, os objetivos do projeto político-pedagógico, quanto a sua sala de aula, estabelecendo relações entre as diferentes áreas de conhecimento;
- Ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Participar na elaboração do projeto político-pedagógico da unidade escolar;
- Participar na elaboração do Regimento Escolar;
- Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Constatar necessidade e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento;
- Atender solicitações da direção da unidade escolar referentes à sua ação docente;
- Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- Cooperar com os serviços de direção escolar, inspeção e coordenação pedagógica;
- Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata;
- Promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem;
- Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
- Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Executar outras atividades afins.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Água Clara, 16 de março de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA